



**EDITAL Nº 03, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:  
“CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ETAPAS AVANÇADAS DE  
INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS I E II” DO PROJETO COORTES DE NASCIMENTOS DE  
RIBEIRÃO PRETO (SP), PELOTAS (RS) E SÃO LUÍS (MA): DETERMINANTES PRECOSES DO  
PROCESSO SAÚDE DOENÇA NO CICLO VITAL - UMA CONTRIBUIÇÃO DAS COORTES DE  
NASCIMENTO BRASILEIRAS PARA O SUS**

**CONVÊNIO Nº 14/2017– SICONV 864113/2018 – COORTES DE NASCIMENTOS DE RIBEIRÃO  
PRETO (SP), PELOTAS (RS) E SÃO LUÍS (MA): DETERMINANTES PRECOSES DO PROCESSO  
SAÚDE DOENÇA NO CICLO VITAL - UMA CONTRIBUIÇÃO DAS COORTES DE NASCIMENTO  
BRASILEIRAS PARA O SUS**

O Coordenador do Projeto “Coortes de nascimentos de Ribeirão Preto (SP), Pelotas (RS) e São Luís (MA): determinantes precoces do processo saúde doença no ciclo vital - Uma contribuição das coortes de nascimento brasileiras para o SUS”, Prof. Bernardo Lessa Horta, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para os CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO: CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ETAPAS AVANÇADAS DE INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS I e II, que irá selecionar 12 participantes para o curso I e 03 para o curso II e concederá bolsa para os participantes classificados para o curso II, pelo período de até 11 meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN nº 58/2021, através do Convênio nº 14/2017 – SICONV 864113/2018, firmado entre a Universidade Federal de Pelotas – UFPel e a Fundação Delfim Mendes Silveira – FDMS.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS**

**1.1** O objetivo geral dos cursos de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ETAPAS AVANÇADAS DE INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS I e II” dentro do projeto “Coortes de nascimentos de Ribeirão Preto (SP), Pelotas (RS) e São Luís (MA): determinantes precoces do processo saúde doença no ciclo vital - Uma contribuição das coortes de nascimento brasileiras para o SUS” é capacitar profissionais da área para atender às demandas de logística de trabalho de campo.



1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisito
03	09	Realização de atividades específicas do projeto voltadas a melhor consecução das entrevistas, como realizar o primeiro contato, via telefone, com os participantes da Coorte de Nascimentos de Pelotas de 2004.	Ter nível superior completo em qualquer área do conhecimento; Experiência em atividades envolvendo estudos epidemiológicos; Disponibilidade de 40 horas semanais.

1.3 O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas. Na primeira etapa, por meio de avaliação curricular, serão selecionados 12 profissionais para participar do curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ETAPAS AVANÇADAS DE INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS I”, sem remuneração. A segunda etapa do processo seletivo será de caráter eliminatório e classificatório por avaliação teórico-prática no curso. Os 3 (três) candidatos com melhor desempenho no curso “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ETAPAS AVANÇADAS DE INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS I”, de acordo com avaliação teórico-prática no curso de aperfeiçoamento mencionado estarão aptos para participar do curso de caráter prático “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ETAPAS AVANÇADAS DE INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS II”, e receberão uma bolsa.

## 2 DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

2.1 O bolsista selecionado para atuar junto ao curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ETAPAS AVANÇADAS DE INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS II” será remunerado na forma de Contrato de Concessão de Bolsa de Extensão, caracterização aperfeiçoamento, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio firmado com a Fundação Delfim Mendes Silveira, aprovado no COCEPE/UFPel, pelo tempo de execução das atribuições, a qual é estimada para **até 11 (onze) meses a partir de sua efetiva contratação, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do convênio.



2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa	Período
Bolsista da Coorte de Nascimentos de Pelotas de 2004	40 horas	R\$ 1.750,00	Até 11 meses

2.3 No curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ETAPAS AVANÇADAS DE INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS II”, os bolsistas desenvolverão as seguintes atividades, para as quais devem estar aptos:

- Manusear e organizar bancos e planilhas de dados;
- Auxiliar os fluxos e processos de pesquisa;
- Agendar visitas e entrevistas;
- Executar e elaborar estratégias de localização de participantes;
- Participar de reuniões da equipe de trabalho;
- Orçar preços de equipamentos e insumos.

2.4 Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade da carga horária mencionadas neste Edital de segunda-feira a sábado para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa, sendo formalizado com assinatura de Termo de Compromisso para essa atuação.

2.4.1 As atividades a serem realizadas aos sábados serão eventuais e previamente comunicadas.

2.5 O bolsista receberá supervisão da Coordenação do Projeto para as tarefas a serem desempenhadas na modalidade de bolsa conforme detalhadas no item 2.3 e deverá apresentar Relatório das Atividades desenvolvidas demonstrando os resultados alcançados.

2.6 O bolsista deverá comprovar a formação exigida para o cargo correspondente.

### 3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Publicação do edital: **06 de dezembro de 2021**. O edital será divulgado nos sites



<http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos)  
<http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/> e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/>

**3.2. Período de inscrições: de 06 a 17 de dezembro de 2021.**

**3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.

**3.3** As inscrições deverão ser de forma eletrônica.

**3.3.1** O candidato deverá encaminhar e-mail para [selecao.agendadorescoo04@gmail.com](mailto:selecao.agendadorescoo04@gmail.com) com todos os documentos listados no item 3.4, **salvos em um único PDF, durante o período de inscrição, respeitando a ordem dos itens listados.**

**3.4** Os documentos a serem encaminhados pelo(a) candidato(a) são os seguintes:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato(a) estrangeiro(a));
- d) Cópia do Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso);
- e) Currículo Lattes gerado por meio da plataforma <http://lattes.cnpq.br> e acompanhado de comprovação de experiências profissionais. O currículo atualizado deve ser enviado na versão completa disponível na Plataforma Lattes e estar disponível online;
- f) Declaração de disponibilidade de carga horária para execução do projeto (ANEXO II).

**3.4.1** Todos os documentos listados acima são obrigatórios. Será de inteira responsabilidade do candidato entregar os documentos listados no item 3.4. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

**3.5** Todos os campos da Ficha de inscrição devem ser preenchidos.



3.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Ficha de inscrição (ANEXO I), em observância as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando de conhecer os termos deste Edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.8 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

3.9. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

#### 4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas**: na **primeira etapa classificatória**, será considerado o Currículo Lattes acompanhado de documentação comprobatória; e, na **segunda etapa eliminatória e classificatória**, a avaliação teórico-prática no curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ETAPAS AVANÇADAS DE INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS I”.

4.2 A **primeira etapa de caráter classificatório** da seleção, consistirá na análise do currículo Lattes documentado enviado via e-mail dentro do prazo de inscrição. Nesta etapa, serão selecionados no máximo 12 candidatos, classificados de acordo com as pontuações definidas neste edital, para as vagas ofertadas para realização do curso “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ETAPAS AVANÇADAS DE INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS I”, que será não-remunerado.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização da experiência acadêmica e profissional, conforme Plano de Trabalho do Projeto.



#### 4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> em qualquer área	1 ponto (máximo de 1 ponto)
Participação em trabalhos de campo em pesquisas epidemiológicas	1 ponto por projeto (máximo de 4 pontos)
Experiência profissional em atividades administrativas de pesquisa epidemiológica	1 ponto por projeto (máximo de 4 pontos)
Participação de projetos de pesquisa, ensino e extensão durante a graduação	1 ponto (máximo de 1 pontos)
<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>

4.4 Em caso de empate, o desempate será feito com base na pontuação obtida na categoria de experiência/qualificação “Experiência profissional em atividades administrativas de pesquisa Epidemiológica”.

4.5 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a realização do curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ETAPAS AVANÇADAS DE INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS I”, será disponibilizada nos sites <http://www.epidemioufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/> no dia **21 de dezembro de 2021**.

4.6 O prazo para interposição de recurso será entre os dias **21 e 23 de dezembro de 2021**.

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhada por escrito, por via eletrônica, à Comissão de Avaliação no prazo de até 48 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

4.7 O curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ETAPAS AVANÇADAS DE INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS I” ocorrerá em **10, 11 e 12 de janeiro de 2022, totalizando 12 horas**. A avaliação teórica do curso se dará no dia **12 de janeiro de 2022, no turno da manhã**, compondo a segunda etapa da seleção.



**4.8** A segunda etapa (avaliação teórico-prática) eliminatória e classificatória, será realizada pela coordenação do Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa. Os candidatos serão avaliados segundo os requisitos apresentados no item 4.8.1 e serão aprovados os que atingirem a pontuação mínima de 7,0 pontos. Os resultados serão publicados no dia **13 de janeiro de 2022**.

**4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ETAPAS AVANÇADAS DE INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS I”:**

Atividade	Critérios	Pontuação/ Critério	Pontuação Máxima/Atividade	Pontuação Mínima
Participação	Frequência (presença durante o curso)	2	2	0
Teórica	Prova escrita (múltipla escolha)	3	3	0
Prática	Participação ativa nas atividades do curso	5	5	0
<b>TOTAL</b>	-----	-----	<b>10 pontos</b>	

**4.9** Prazo para interposição de recurso será nos dias **13 e 15 de janeiro de 2022**.

**4.10** A lista com os candidatos classificados na segunda etapa, aptos para a realização do curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ETAPAS AVANÇADAS DE INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS II”, será disponibilizada nos sites <http://www.epidemioufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/> no dia **16 de janeiro de 2022**.



## 5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
06-17 de dezembro de 2021	Inscrições
18-20 de dezembro de 2021	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
21 de dezembro de 2021	Publicação dos aprovados para participar do curso “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ETAPAS AVANÇADAS DE INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS I”, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.epidemioufpel.org.br/site/content/downloads/">http://www.epidemioufpel.org.br/site/content/downloads/</a> (subseção Editais Públicos) e <a href="https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/">https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/</a>
21-23 de dezembro de 2021	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa
4 de janeiro de 2022	Publicação do resultado dos aprovados na Primeira Etapa após período de interposição recursos
10, 11 e 12 de janeiro de 2022	Segunda Etapa - Realização do curso “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ETAPAS AVANÇADAS DE INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS I”
12 de janeiro de 2022	Avaliação teórica da Segunda Etapa do curso “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ETAPAS AVANÇADAS DE INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS I”
13 de janeiro de 2022	Publicação do resultado dos aprovados para o curso “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ETAPAS AVANÇADAS DE INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS II”: <a href="http://www.epidemioufpel.org.br/site/content/downloads/">http://www.epidemioufpel.org.br/site/content/downloads/</a> (subseção Editais Públicos) e <a href="https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/">https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/</a>
13-15 de janeiro de 2022	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa
17 de janeiro de 2022	Publicação do resultado dos aprovados na Segunda Etapa após período de interposição de recursos





\*Todas as publicações referentes ao edital serão publicadas nos endereços eletrônicos: <http://www.epidemioufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/>

## 6 DO RECURSO

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, no prazo de 48 horas (em dias úteis) consecutivamente após a divulgação do resultado preliminar.

6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à coordenação do Projeto, devendo o requerente dar entrada à solicitação enviando e-mail para [selecao.agendadorescoo04@gmail.com](mailto:selecao.agendadorescoo04@gmail.com).

6.3 Compete à coordenação do projeto acolher o recurso interposto e julgá-lo.

6.4 O recurso e o resultado do julgamento pela coordenação do projeto serão publicados nos sites <http://www.epidemioufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/>

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

## 7 DA CONTRATAÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1 Os candidatos aprovados serão contratados na forma de **concessão de bolsas** em conformidade com o Art. 4º-B da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e a Lei Federal 10.973/04, art. 9º, §4º pelo tempo de execução das atribuições do contrato.

§ Único - A bolsa ora concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador.

7.2 O contrato a que se refere o subitem 7.1 será pelo período de até 11 meses, e poderá ser prorrogado, rescindido, ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.



7.3 O valor de pagamento mensal da bolsa se dará conforme as diretrizes do Plano de Trabalho.

7.4 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

7.5 À coordenação reserva-se o direito à substituição do bolsista aprovado ao longo do curso “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ETAPAS AVANÇADAS DE INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS II” caso o mesmo não tenha desempenho satisfatório na função a que o mesmo foi designado.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado nos endereços eletrônicos: <http://www.epidemioufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/>.

8.2. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas para os cursos.

8.3 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.4 O prazo de vigência do edital é de 12 (doze) meses prorrogável por igual período.

8.5 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: [selecao.agendadorescoo04@gmail.com](mailto:selecao.agendadorescoo04@gmail.com).

Pelotas, 06 de dezembro de 2021.

**Prof. Dr. Bernardo Lessa Horta**

Coordenador do Projeto “Coortes de nascimentos de Ribeirão Preto (SP), Pelotas (RS) e São Luís (MA): determinantes precoces do processo saúde doença no ciclo vital - Uma contribuição das coortes de nascimento brasileiras para o SUS”



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 03/2021 para o Convênio N° 14/2017– SICONV 864113/2018 – “COORTES DE NASCIMENTOS DE RIBEIRÃO PRETO (SP), PELOTAS (RS) E SÃO LUÍS (MA): DETERMINANTES PRECOSES DO PROCESSO SAÚDE DOENÇA NO CICLO VITAL - UMA CONTRIBUIÇÃO DAS COORTES DE NASCIMENTO BRASILEIRAS PARA O SUS”

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO N°: \_\_\_\_\_ (Não preencher)

NOME: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

N° PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): \_\_\_\_\_

CEL: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Grau de instrução: \_\_\_\_\_

Dados Bancários\* Banco: \_\_\_\_\_ Agência – DV \_\_\_\_\_ Conta Corrente – DV \_\_\_\_\_

A Conta Bancária só é permitida conta corrente.

\*A conta corrente deverá ser de titularidade do bolsista.

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- Cópia de cédula de identidade ou passaporte
- Cópia de comprovação de CPF
- Cópia do Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso)
- Currículo Lattes e documentação de comprovação
- Anexo II



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de 40 horas semanais, distribuídas entre os horários de 8h às 20h, de segunda à sexta e, eventualmente, sábados, para desenvolver as atividades requeridas pelo projeto. Afirmando ainda que, caso seja estudante da Universidade Federal de Pelotas, o meu envolvimento no projeto não irá comprometer minhas atividades como estudante.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_